

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 01/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Estende o índice de revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, elaborou e encaminha para votação do plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo, a ser sancionada e promulgada posteriormente pelo Prefeito Municipal:

L E I:

Art. 1º. Fica estendido o índice de revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal, com a aplicação do índice de 4,70% (quatro inteiros e setenta décimos por cento) de reposição aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 2,10% (dois inteiros e um décimo por cento) aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Art. 3º - Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Municipal para o ano de 2025, o Poder Legislativo Municipal autorizados a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto Legislativo resultante da presente revisão geral.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, surtindo efeitos retroativos à folha, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

Floriano Peixoto - RS, 16 de janeiro de 2025.

ILSON LUIS GIARETTA

Presidente

SOLANGE PLOIA LORENZI

1º Secretária

MÁRCIO PAULO CASTANHA MIEZERSKI

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 001/2025

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 001/2025, que trata da reposição salarial e de aumento real para os Servidores Municipais desta Casa.

Salientamos que a proposta final de reajuste salarial a contar deste mês de janeiro de 2025, foi amplamente analisada com a Assessoria Jurídica e Contábil do Município.

Nos moldes do projeto 01/2025 do Poder Executivo, estamos propondo realizar a revisão geral através do índice inflacionário apurado pelo IPCA-E (IBGE), que, no exercício de 2024 (janeiro à dezembro), representou o montante de 4,70%.

Ainda, estamos propondo um aumento real na ordem de 2,10%, visando promover a valorização de nosso funcionalismo público.

Seguramente, a revisão proposta neste momento, é compatível e superior a proposta encaminhada pelos demais Municípios integrantes da nossa Microrregião de Getúlio Vargas – RS.

O percentual proposto é o máximo possível, de modo que não comprometa a saúde financeira de nosso Município.

Destacamos ainda, que somos sabedores que o nosso Funcionalismo Público deve ser valorizado, razão pela qual destacamos que o índice proposto é superior à media concedida pelos demais Municípios da região de abrangência da AMAU, bem como foi mantida a antecipação da “data base” para concessão, de março para janeiro, atendendo solicitação anterior oriunda do Poder Legislativo Municipal, a qual também entendemos justa.

ASSIM, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

Floriano Peixoto - RS, 16 de janeiro de 2025.

ILSON LUIS GIARETTA

Presidente

SOLANGE PLOIA LORENZI

1º Secretária

MÁRCIO PAULO CASTANHA MIEZERSKI

2º Secretário